



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



TERCEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA-ME.

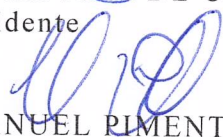
Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte três, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, e a Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica acordado entre as partes o a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços para Rede Interna e Internet entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Emmanuel Pimentel LTDA ME, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 01/04/2024 à 31/03/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato e pelo artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

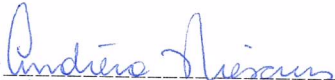
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

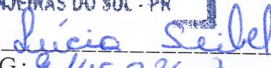
  
EMANUEL PIMENTEL  
Andrade & Pimentel Ltda.

**04.420.804/0001-09**  
**ANDRADE & PIMENTEL LTDA**  
**CYBER NETT**

Testemunhas:

1-   
RG: 7.135.057-2  
NOME: ANDREIA F. MIGGIOR

R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO - Nº 1691  
SALA 01 - CENTRO  
85.301-230 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

2-   
RG: 9.145.026-7  
NOME: Lúcia Seibel



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO N.º. 3/2022-CMRBI  
TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, CNPJ n.º. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF n.º. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, n.º 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.420.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob n.º 008.045.189-63 e RG n.º 28855284-2/SP. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Andrade & Pimentel LTDA por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 1º/04/2024 à 31/03/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 28/03/2024.